



CENTRO DE APRENDIZAGEM E MOBILIZAÇÃO PROFISSIONAL E SOCIAL

CNPJ: 58.253.667/0001-86

Entidade beneficente certificada no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS. Declarado de Utilidade pública federal, pelo Decreto Federal de 22/11/1991. Declarado de Utilidade pública estadual, pela Lei nº 4.135 de 04/07/1984. Declarado de Utilidade pública municipal pela Lei nº 3.822 de 03/10/1973, publicado no Diário Oficial da União no dia 25/11/1991. Registrado no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santos – CMDCA sob o nº 119 de 05/10/2006. Registrado no Conselho Municipal de Assistência Social de Santos - CMAS sob o nº 25 de 02/09/2001. Filiado à FEBRAEDA - Federação Brasileira das Associações Socioeducacionais de Adolescentes. Registrado nos Programas de Aprendizagem Profissional do Ministério da Economia - ME.

EDITAL Nº 01/2022

1. DA FINALIDADE

1.1 A finalidade deste edital é o processo de triagem para ingressar no Centro de Aprendizagem e Mobilização Profissional e Social – Projeto AVANÇAR 2023, conforme condições aqui estabelecidas.

1.2 O Centro de Aprendizagem e Mobilização Profissional e Social ancora o processo de triagem nas seguintes dimensões:

- Desigualdade de acesso aos serviços de saneamento básico;
- Insegurança de renda e a desigualdade de acesso a bens e serviços;
- Fragilidades de vínculos relacionais associadas aos riscos da capacidade humana para enfrentamento dessas desigualdades.
- A motivação do(a) jovem para lidar com esse enfrentamento.
- A capacidade de ler criticamente esses riscos.

1.3 O processo de triagem compreende 2(duas) etapas: 1ª etapa online e 2ª etapa presencial.

1.4 A triagem realizada permanecerá ativa para turmas que poderão ser abertas durante o ano de 2023.

2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1 Poderão se cadastrar somente jovens **RESIDENTES** no município de Santos, nascidos no ano de **2007**, cursando no mínimo o 9º ano do Ensino Fundamental em Santos e **aptos a matricular-se no período noturno** em 2023.

3. DA REPRESENTAÇÃO DO(A) JOVEM EM TODAS AS ETAPAS

3.1. Os jovens deverão ser representados na entidade, desde o cadastro, somente pelo **RESPONSÁVEL LEGAL** com documento comprobatório.

4. DOS IMPEDIMENTOS À PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Não atender plenamente a todos os requisitos desse edital.
- 4.2. Já ter registro em carteira – na condição de aprendiz.

5. DA 1ª ETAPA ONLINE – CADASTRO – 15 a 30/08/2022

5.1. Atendendo a TODAS as condições anteriores, o(a) jovem e seu responsável legal deverão ler este edital completo, disponível no site www.camps.or.br.



CENTRO DE APRENDIZAGEM E MOBILIZAÇÃO PROFISSIONAL E SOCIAL

CNPJ: 58.253.667/0001-86

Entidade beneficente certificada no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS. Declarado de Utilidade pública federal, pelo Decreto Federal de 22/11/1991. Declarado de Utilidade pública estadual, pela Lei nº 4.135 de 04/07/1984. Declarado de Utilidade pública municipal pela Lei nº 3.822 de 03/10/1973, publicado no Diário Oficial da União no dia 25/11/1991. Registrado no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santos – CMDCA sob o nº 119 de 05/10/2006. Registrado no Conselho Municipal de Assistência Social de Santos - CMAS sob o nº 25 de 02/09/2001. Filiado à FEBRAEDA - Federação Brasileira das Associações Socioeducacionais de Adolescentes. Registrado nos Programas de Aprendizagem Profissional do Ministério da Economia - ME.

5.2. Em acordo com as condições apresentadas, deverão acessar o link de inscrição na página oficial do CAMPS – www.camps.org.br. O link estará disponível para preenchimento a partir do **dia 15 de agosto de 2022 e permanecerá aberto até 30 de agosto de 2022.**

5.3 Para preencher o cadastro será necessário utilizar a conta de email da Google (“GMAIL”).

5.4 O cadastro SOMENTE será válido com todos os documentos requeridos anexados ao formulário. Desse modo, o(a) jovem e seu responsável devem providenciar os seguintes documentos no formato digital:

- RG e CPF do(a) jovem;
- Boletim escolar (2º bimestre);
- RG e CPF do(a) responsável;
- Comprovante de residência;
- Carteira de vacinação (Covid);
- Carteira de vacinação infantil;
- Laudo médico com CID, caso possua deficiência;
- Comprovantes de benefícios: Auxílio Brasil, Pensão por aposentadoria, Pensão por morte, pensão alimentícia, PETI Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, PNF Programa Nossa Família e/ou BPC Benefício de Prestação Continuada;
- Comprovantes de renda familiar.

5.5 O cadastro apresenta um conjunto de perguntas para atendimento ao item 1.2 deste edital.

5.6 Ao receber o cadastro dos interessados, o CAMPS SANTOS assume o compromisso de utilizar os dados recebidos exclusivamente para os fins declarados nesse edital e análise do perfil das famílias cadastradas e a não compartilhar esses dados, mantendo-os em sigilo.

5.7 O cadastro deverá ser realizado, exclusivamente pelo formulário no link de acesso, dentro do prazo estabelecido.

6. DA 2ª ETAPA PRESENCIAL – 24/09/2022

6.1 A etapa compreende a realização de uma produção textual e um questionário pessoal.

6.2 A produção textual será desenvolvida a partir da seguinte temática: racismo estrutural. Recomendamos algumas leituras:

- Entrevista com o filósofo, jurista, professor e escritor Silvio Almeida, autor de “Racismo estrutural” publicado em 2019. Entrevista disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=PD4Ew5DIGrU&t=1s>
- Filme: Escritores da liberdade
- Palestra com a filósofa, professora e escritora Djamila Ribeiro. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=6JEdZQUmdbc>
- Livro “Pequeno manual antirracista” de Djamila Ribeiro, publicado pela Companhia das Letras, em 2019.

6.3 O questionário pessoal deverá ser respondido, após o término da produção textual.



CENTRO DE APRENDIZAGEM E MOBILIZAÇÃO PROFISSIONAL E SOCIAL

CNPJ: 58.253.667/0001-86

Entidade beneficente certificada no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS. Declarado de Utilidade pública federal, pelo Decreto Federal de 22/11/1991. Declarado de Utilidade pública estadual, pela Lei nº 4.135 de 04/07/1984. Declarado de Utilidade pública municipal pela Lei nº 3.822 de 03/10/1973, publicado no Diário Oficial da União no dia 25/11/1991. Registrado no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santos – CMDCA sob o nº 119 de 05/10/2006. Registrado no Conselho Municipal de Assistência Social de Santos - CMAS sob o nº 25 de 02/09/2001. Filiado à FEBRAEDA - Federação Brasileira das Associações Socioeducacionais de Adolescentes. Registrado nos Programas de Aprendizagem Profissional do Ministério da Economia - ME.

6.4 Não será permitido o uso do celular, fotografar ou consultar qualquer fonte externa durante a realização desta etapa.

6.5 O local e o horário serão divulgados no dia **12 de setembro**, exclusivamente, no site www.camps.org.br. O(a) jovem deverá comparecer com antecedência de 10 minutos, munido de RG original, caneta, lápis e borracha.

7. DA ANÁLISE E AVALIAÇÃO DA TRIAGEM

7.1. A Comissão de análise é composta exclusivamente por colaboradores do CAMPS, e no intuito de esclarecer dúvidas, averiguar a veracidade dos dados para garantir a segurança do processo de triagem realizará uma entrevista com o(a) responsável legal.

7.2 O agendamento com dia e horário será publicado no dia **28 de setembro**, exclusivamente pelo site www.camps.org.br.

7.3 A qualquer tempo, visitas domiciliares poderão ser agendadas para a mesma finalidade.

7.4 As informações fornecidas no cadastro que não se confirmem como absolutamente verdadeiras poderão desclassificar o(a) jovem.

8. DA LISTAGEM PROVISÓRIA

8.1 Uma listagem provisória contemplará os candidatos aptos ao ingresso e será divulgada em **24 de janeiro**, no site www.camps.org.br. Essa lista não garante a participação no Projeto AVANÇAR.

8.2 O(a) jovem deverá comparecer junto com o(a) responsável para entrega da “Declaração de Matrícula – 2023” **em data a ser divulgada no site**.

8.3 É de responsabilidade do(a) jovem e seu responsável acompanhar as publicações no site.

8.4 Os contemplados que não responderem ao aviso no prazo, serão desclassificados.

9. DO RESULTADO

9.1 A listagem definitiva da primeira turma para ingresso no Projeto AVANÇAR será divulgada em **fevereiro de 2023**.

9.2 O(a) jovem classificado deverá acompanhar as publicações no site do CAMPS, www.camps.org.br para averiguar a data de Integração.

9.3 O(a) jovem e seu responsável deverão comparecer no dia e horário indicado munidos de CPF.

9.4 O não comparecimento no dia da Integração, automaticamente, cancelará sua inscrição no Projeto AVANÇAR.



CENTRO DE APRENDIZAGEM E MOBILIZAÇÃO PROFISSIONAL E SOCIAL

CNPJ: 58.253.667/0001-86

Entidade beneficente certificada no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS. Declarado de Utilidade pública federal, pelo Decreto Federal de 22/11/1991. Declarado de Utilidade pública estadual, pela Lei nº 4.135 de 04/07/1984. Declarado de Utilidade pública municipal pela Lei nº 3.822 de 03/10/1973, publicado no Diário Oficial da União no dia 25/11/1991. Registrado no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santos - CMDCA sob o nº 119 de 05/10/2006. Registrado no Conselho Municipal de Assistência Social de Santos - CMAS sob o nº 25 de 02/09/2001. Filiado à FEBRAEDA - Federação Brasileira das Associações Socioeducacionais de Adolescentes. Registrado nos Programas de Aprendizagem Profissional do Ministério da Economia - ME.

Todas as informações relativas ao processo de triagem para o Projeto AVANÇAR serão fornecidas exclusivamente no site do CAMPS: www.camps.or.br

Casos omissos serão tratados pela Diretoria Executiva.

Santos, 12 de agosto de 2022

Elber Alves Justo
Presidente